

*Austeridade, Ética e Transparência***PRESIDENTE PETRUS MENDONÇA
PALESTRA SIMPLES NACIONAL****WILKER PONCIANO**

- *Diplomado em Ciências Contábeis pela Faculdade Maurício de Nassau
- *Pós Graduado em Direito Tributário pelo IBPEX
- *Contador junto a empresas públicas e privadas
- *Sócio da empresa Quaesitor Assessoria Contábil
- *Perito Contábil judicial trabalhista.

**PALESTRA GRATUITA
Mudanças no Simples Nacional:
O que os Corretores de Imóveis
precisam saber**

- Quando posso entrar no Simples ?
- Como entrar ?
- Início da nova carga tributária ?
- Qual alíquota irei pagar ?
- É vantagem optar pelo Simples ?
- O que muda Para os Corretores ?
- Cálculo do valor a recolher ?
- Contribuição individual ao INSS ?

Data: 04/03/2015**Horário: 16h****Local: Auditório do CRECIPE**

**VAGAS LIMITADAS
80 participantes**
Reservas:
Marilene Nascimento
(81) 9221-9000 | 9720-9047

**CRECI ORIENTA A POPULAÇÃO SOBRE OS
CUIDADOS NA LOCAÇÃO POR TEMPORADA.**

Nessa época do ano, a procura por casas e apartamentos para o carnaval aumentam bastante, mas além de descanso e entretenimento, os aluguéis por temporada, que podem durar alguns dias ou alguns meses, também podem causar dor de cabeça ao locatário.

Para escapar desses inconvenientes são necessárias certas precauções. Pensando nisso, o Creci de Pernambuco, orienta a população com algumas dicas, para que futuros desgastes não ocorram. São elas:

1. Contratar um Corretor de Imóveis por Escrito;
2. Visitar o Imóvel antes de fechar o negócio, ou, se estiver distante, pedir ao corretor contratado fotos atualizada do imóvel;
- 3- Verificar se o imóvel possui instalações elétricas e hidráulicas funcionando, e se o mesmo possui condições de habitabilidade;
- 4- Na transação mediada por uma imobiliária ou por um corretor de imóveis, verificar se a empresa ou o profissional são idôneos com o Creci (Conselho Regional de Corretores de Imóveis) da sua região;
- 5- O contrato de locação é a garantia tanto para o dono quanto para o locatário, e por isso é recomendado mesmo que o período de estadia seja curto, até 90 dias.

Fica o alerta e comprometimento da Entidade com a população pernambucana, se colocando à disposição para dúvidas, consultas e esclarecimentos, nesse período e nos demais, que antecederem feriados e eventos.

*No site do Conselho (www.creci-pe.gov.br/imprensa) está disponível a cartilha com mais orientações para downloads.